



Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 91

n. 116

São Paulo

terça-feira, 23 de junho de 1981

PODER EXECUTIVO

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

DECRETOS DE 22-6-81

APLICANDO,

nos termos dos arts. 67, V, 74, II, 63, IV, XVIII e XLVII e 70, I, da L.C. 207-79, à vista do apurado nos processos GG-1249-81, SSP-8399-80 (19 e 29 volumes), a pena de demissão a MARCIO NAPOLI, RG. 3.371.326, Investigador de Polícia, padrão 32-A (situação antiga) e PEDRINO CHAGAS DE SOUZA, RG. 3.355.854, Investigador de Polícia, efetivo, padrão 34-B (situação antiga), da Secretaria da Segurança Pública.

nos termos dos arts. 67, V, 74, II e 70, I, da L.C. 207-79, à vista do apurado nos processos GG-1.021-81 e SSP-10.930-79 (19 e 29 volumes), a pena de demissão a WALTER TEJADA SANCHES, RG. 4.969.276, Escrivão de Polícia, efetivo, padrão 30-A (situação antiga), da Secretaria da Segurança Pública.

nos termos dos arts. 67, V, 74, III e 70, I, da L.C. 207-79, à vista do apurado nos processos GG-1.036-81 e SSP-8.918-79, a pena de demissão a ISMAEL GREGÓRIO, RG. 7.295.345, Investigador de Polícia, efetivo, padrão 30-A (situação antiga), da Secretaria da Segurança Pública.

nos termos dos arts. 251, IV, 256, I e § 1º e 260, I da Lei 10.261-68, à vista do apurado nos processos adiante indicados, a pena de demissão aos abaixo mencionados:

2a. CPP-8-81-SE e seu apenso

CATHARINA APARECIDA FERNANDES BIZERRA, RG. 3.630.026, Professora I, padrão 39-A (situação antiga), da EEPG "Prof.ª Júlia Colliço França", da Capital, da Secretaria da Educação;

2a. CPP-5-81-SE e seu apenso

CLESTIA ANNA DE FAVERI BRANDÃO, RG. 4.888.302, Professora I, padrão 39-A (situação antiga), da EEPG "Prof.ª Júlia Colliço França", da Capital, da Secretaria da Educação;

GG-1.141-80, SJ-180.061-80 e seus apensos

MARIA LÚZIA SIMÕES DE CASTRO, RG. 5.270.295, Oficial de Justiça, efetiva, padrão 26-A (situação antiga), do Subquadro de Cargos do Quadro da Justiça;

2a. CPP-33-80-SE e seu apenso

WALKIRIA CARVALHO BUSO CAZELATO, RG. 4.419.289, Professora I, padrão 38-A (situação antiga), da EEPG "Prof.ª Octacílio de Carvalho Lopes", da Capital, da Secretaria da Educação;

3a. CPP-66-79-SE e seu apenso

MARIA AUGUSTA SILVA DAL FABRO, RG. 2.995.389, Professora I, padrão 39-A (situação antiga), da EEPG "Dr. Alvaro de Souza Lima", da Capital, da Secretaria da Educação;

3a. CPP-30-79-SE e seu apenso

ANTONIO FACO, RG. 3.417.332, Professor estável, padrão 38-A (situação antiga), da CEI "Prof.ª Vitor Antonio Trindade", de Araçatuba, da Secretaria da Educação;

1a. CPP-32-80-SE e seu apenso

HAYDE MARIA FIGUEIREDO PORTELLA, RG. 5.260.552, Professor III, padrão 43-A (situação antiga), da EEPG "8 de Abril", de Santo André, da Secretaria da Educação;

1a. CPP-30-80-SE e seu apenso

DORALICE ROSSETTO, RG. 4.883.604, Professora I, padrão 38-A (situação antiga), da EEPG "do Jardim Nazareth de São Bernardo do Campo", da Secretaria da Educação;

3a. CPP-234-78-SE e seus apensos

MARY ROSINEIVA SPADA SEVAROLI, RG. 4.515.282, Professora I, padrão 36-A (situação antiga), da EEPG "Coronel Ary Gomes", de Guarulhos, da Secretaria da Educação.

nos termos dos arts. 256, I e § 1º, 260, I e 324, da Lei 10.261-68, à vista do apurado no processo SSP-11.032 de 1980, a pena de dispensa, com fundamento no art. 59, I e § 1º, item 3º, da L.C. 180-79, a MILTON MOREIRA, RG. 3.062.011, Mecânico, extranumerário, padrão 16-A (situação antiga), da Secretaria da Segurança Pública.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 22-6-81

No processo administrativo 3a. CPP-234-78-SE c/aps. SE-1.599-78 e SE-2.415-76, em que é indicada MARY ROSINEIVA SPADA SEVAROLI: "Diante do que se apurou neste processo administrativo de natureza disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante e da Consultoria Jurídica, ratificadas pelo pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Educação, a fls. 80, que acolho, aplico a indiciação, Mary Rosineiva Spada Sevaroli, a penalidade de demissão, com fundamento no art. 256, I e § 1º, da Lei 10.261-68."

No processo administrativo 3a. CPP-30-79 c/aps. SE-2.619-79, em que é indicado ANTONIO FACO: "A vista do que se apurou neste processo administrativo de natureza disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante e da Consultoria Jurídica, ratificadas pelo pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Educação, a fls. 80, que acolho, aplico ao indicado Antonio Facó, a penalidade de demissão, com fundamento no art. 256, I e § 1º, da Lei 10.261-68."

No processo administrativo 3a. CPP-66-79-SE c/aps. SE-6.378-79, em que é indicada MARIA AUGUSTA SILVA DAL FABRO: "A vista do que se apurou neste processo administrativo de natureza disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante e da Consultoria Jurídica, ratificadas pelo pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Educação, a fls. 58, que acolho, aplico à in-

dicada Maria Augusta Silva Dal Fabro, a penalidade de demissão, com fundamento no art. 256, I e § 1º, da Lei 10.261-68."

No processo administrativo 1a. CPP-36-80-SE c/aps. SE-6.463-80, em que é indicada DORALICE ROSSETTO: "A vista do que se apurou neste processo administrativo de natureza disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante e da Consultoria Jurídica, ratificadas pelo pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Educação, a fls. 95, que acolho, aplico à indicada, Doralice Rossetto, a penalidade de demissão, com fundamento no art. 256, I e § 1º, da Lei 10.261-68."

No processo administrativo 1a. CPP-32-80-SE c/aps. SE-6.524-80, em que é indicada HAYDE MARIA FIGUEIREDO PORTELLA: "A vista do que se apurou neste processo administrativo de natureza disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante e da Consultoria Jurídica, ratificadas pelo pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Educação, a fls. 73, que acolho, aplico à indicada Hayde Maria Figueiredo Portella, a penalidade de demissão, com fundamento no art. 256, I e § 1º, da Lei 10.261-68."

No processo administrativo 2a. CPP-33-80-SE c/aps. SE-6.558-80, em que é indicada WALKIRIA CARVALHO BUSO CAZELATO: "A vista do que se apurou neste processo administrativo de natureza disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante e da Consultoria Jurídica, ratificadas pelo pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Educação, a fls. 48, que acolho, aplico à indicada, Walkiria Carvalho Buso Cazellato, a penalidade de demissão, com fundamento no art. 256, I e § 1º, da Lei 10.261-68."

No processo administrativo GG-1.141-80 c/aps. PJ-01-1978-1 - CG-53.874-80-PJ - SJ-180.061-80, em que é indicada MARIA LÚZIA SIMÕES DE CASTRO: "Presentes as manifestações dos Secretários da Justiça e Chefe da Casa Civil, bem como o parecer nº 683-81, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, que aprovo, aplico à indicada Maria Lúzia Simões de Castro, RG. 5.270.295, Oficial de Justiça, a pena de demissão, com fundamento nos arts. 63 e 256, I, § 1º, da Lei 10.261-68."

No processo administrativo SSP-11.032-80, em que é indicado MILTON MOREIRA: "A vista do que se apurou neste processo administrativo de natureza disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante, da Consultoria Jurídica e da Delegacia Geral de Polícia, ratificadas pelo pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Segurança Pública, a fls. 61, que acolho, aplico ao indicado Milton Moreira, a penalidade de dispensa, nos termos do art. 59, I e § 1º, item 3, da L.C. 180-78, com fundamento no art. 256, I e § 1º, combinado com o art. 324, ambos da Lei 10.261-68."

No processo administrativo 2a. CPP-5-81-SE c/aps. SE-449-81, em que é indicada CLESTIA ANNA DE FAVERI BRANDÃO: "A vista do que se apurou neste processo administrativo de caráter disciplinar e tendo presente a manifestação da Consultoria Jurídica, ratificada pelo pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Educação, a fls. 54, que acolho, aplico à indicada Clestia Anna de Faveri Brandão, a penalidade de demissão, com fundamento no art. 256, I e § 1º, da Lei 10.261-68."

No processo administrativo 2a. CPP-8-81-SE c/aps. SE-773-81, em que é indicada CATHARINA APARECIDA FERNANDES BIZERRA: "A vista do que se apurou neste processo administrativo de natureza disciplinar e tendo presente a manifestação da Consultoria Jurídica, acolhida pelo pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Educação, a fls. 49, que acolho, aplico à indicada Catharina Aparecida Fernandes Bizerra, a penalidade de demissão, com fundamento no art. 256, I e § 1º, da Lei 10.261-68."

No processo administrativo GG-1.021-81 c/aps. SSP-10.930-79 19 e 29 vols., em que é indicado WALTER TEJADA SANCHES: "A vista das manifestações dos Secretários de Estado-Chefe da Casa Civil e da Segurança Pública, bem como do parecer 672-81, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete que aprovo, aplico ao indicado, Walter Tejada Sanches, RG. 4.969.276, Escrivão de Polícia I, a pena de demissão, com fundamento nos arts. 67, V, 70, I e 74, II, todos da L.C. 207-79."

No processo administrativo GG-1.036-81 c/aps. SSP-8.918-79, em que é indicado ISMAEL GREGÓRIO: "A vista das manifestações dos Secretários de Estado-Chefe da Casa Civil e da Segurança Pública, bem como do parecer nº 690-81, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, que aprovo, aplico ao indicado, Ismael Gregório, RG. 7.295.345, Investigador de Polícia, a pena de demissão, com fundamento no art. 256, V, da Lei 10.261-68 c.c. os arts. 67, V e 74, III, da L.C. 207-79."

No processo administrativo GG-1.249-81 c/aps. SSP-8.399-80 I e II vols., em que são indicados PEDRINO CHAGAS DE SOUZA e outro: "A vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e tendo presente a manifestação do Titular da Secretaria da Segurança Pública e o parecer da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, a fls. 5-13, que acolho, aplico aos indicados PEDRINO CHAGAS DE SOUZA e MARCIO NAPOLI, a penalidade de demissão, com fundamento no art. 74, II, combinado com o art. 63, IV, XVIII e XLVII, todos da L.C. 207-79."

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES DE 22-6-81

AUTORIZANDO,

nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 2º, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação o afastamento de MARCIA MARIA COTRIM GOMES CONÇALVES, RG. 3.303.418, Professora I, padrão 38-A (situação antiga), da Secretaria da Educação para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Estrela do Oeste, até 31-12-81, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43 da citada Lei Complementar;

SEÇÃO II

ATOS REFERENTES

AO PESSOAL

Sumário

SECRETARIAS

	Pág.
Casa Civil	1
Informação e Comunicações	—
Economia e Planejamento	2
Justiça	2
Promoção Social	3
Segurança Pública	3
Fazenda	6
Agricultura e Abastecimento	8
Educação	10
Saúde	34
Obras e do Meio Ambiente	36
Transportes	36
Administração	37
Trabalho	49
Cultura	—
Indústria e Tecnologia	49
Esportes e Turismo	49
Interior	49
Negócios Metropolitanos	50

UNIVERSIDADES

Universidade de São Paulo	50
Universidade Estadual de Campinas	53
Universidade Estadual Paulista	53

nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, o afastamento de ORDÁLIA GOULART DA SILVA, RG-3.545.482, Oficial de Presidência, padrão 26-B (situação antiga), da Coordenação dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da Secretaria da Justiça para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços, junto à Secretaria da Administração, até 31-12-81.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 22-6-81

Nos títulos abaixo relacionados, para declarar que, nos termos do Decreto 17.022-81, as gratificações mensais arbitradas aos interessados, a partir de 1-3-81, correspondem as porcentagens adiante indicadas, do valor do padrão 1-A, da Escala de Vencimentos 4, Tabela 1, da L.C. 247-81:

23a - resolução publicada a:

14-7-79

WALDENICE IZILDA PAVÃO, RG-6.858.942;

27a - resoluções publicadas a:

11-4-79

FRANCISCO CORDEIRO DE MELLO FILHO, RG-3.263.134;

5-5-79

WILSON PINTO FERREIRA JUNIOR, RG-10.500.091;

14-7-79

DENISE DE CAMARGO ARRUDA CORDIS, RG-5.140.703;

19-7-79

MARIA APARECIDA MANTELLI, RG-4.205.568;

23-5-80

ENIO CARIN SULEIMAN, RG-5.527.409;

5-8-80

VERA LUCIA FRANCISCA BECKER DE CARVALHO, RG-5.188.718;

13-12-80

MARILISA TEODORO MENDES, RG-4.130.546;

35a - resoluções publicadas a:

31-3-79

MARIA ANGELICA GALIAZZI, RG-2.099.625;

4-4-79

MARINA TRIGO RIBEIRO, RG-2.855.573;

11-4-79

HERMELINDA ALMEIDA, RG-2.260.699;

16 e retificada a 17-5-79

KAMEL MIGUEL NAHAR, RG-1.508.855

JOSE SILVA JUNIOR, RG-2.316.334;

40a - resoluções publicadas a:

4-4-79

MARINO FERNANDES DE BARROS, RG-641.019;

PAULO MARCONDES PESTANA, RG-238.331;

SATIKO IKEDA ASANO, RG-2.702.117;

11-4-79

SANDRA CUTAIT, RG-5.056.246;